DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Despachos 2
Notificações 3
Limpeza de Terreno 3
Conselhos Municipais 8
Conselho Municipal de Saúde 8
Vigilância Sanitária 11
Comunicado 11

Poder Legislativo 20
Atos Oficiais 20
Outros atos oficiais 20
Atos Legislativos 20
Atos 20

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis
CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis
CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Despachos

DESPACHO DE PREGÃO ELETRONICO FRACASSADO
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 004/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 005/2023

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado FRACASSADO, o Pregão Eletrônico nº 005/2023, Procedimento Licitatório n.º 004/2023, realizado em 09/02/2023, destinado à aquisição eventual e futura, de forma parcelada, de recarga de botijões de gás (botijão GLP P.45 e botijão GLP P.13), para atendimento de diversos Departamentos da municipalidade, visto que o valor da melhor proposta apresentada foi acima do valor de referencia, conforme Ata emitida pela pregoeira. Martinópolis, 10 de fevereiro de 2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA – Prefeito.

.....

Notificações

Limpeza de Terreno

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 009/2023
Notificação nº. 008/2023

Data da lavratura: **19 DE JANEIRO DE 2023**.

Local da lavratura: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525-CENTRO.**

Contribuinte: **EVANDRO MAXXXS DOXXXXXOS**

Endereço: **RUA EUGENIO BIAJANTE, 118, JARDIM O PIONEIRO II**

Município: **MARTINÓPOLIS**

CNPJ/CPF**: 417.xxx.xxx-10**

Cadastro Municipal Imobiliário**: 803790**

a) CAPITULAÇÃO LEGAL: Artigos 13, 34 e 151 da Lei n°. 2.230/2000 – Código de Posturas.

b) MOTIVO: o contribuinte supracitado não cumpriu com a notificação preliminar nº 008/2023, logo, está sujeito às penalidades previstas pela existência de terreno coberto de mato, pantanoso e servindo de depósito de lixo ou qualquer material em sua propriedade e obstrução de calçadas e passeios públicos.

c) OBJETO: autuação por descumprimento de obrigação legal.

d) VALOR DA AUTUAÇÃO: dispõe o artigo 151 da Lei n°. 2.230/2000, o contribuinte fica sujeito à multa de 100 (cem) UFIRs, equivalentes a R$ 106,41 (cento e seis reais e quarenta e um centavos).

Fica o contribuinte **notificado** a recolher aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito acima.

OBSERVAÇÕES:
Fica o autuado notificado a desfazer as irregularidades geradoras deste auto no **prazo de 07 (sete) dias úteis sob pena de nova reincidência.**
Os valores acima serão corrigidos monetariamente a partir da data do vencimento deste até a data do efetivo pagamento.
O contribuinte ou o responsável poderá impugnar os lançamentos, arbitramentos e multas impostas por auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. (Art. 69A do Código Tributário Municipal e respectivas alterações).
O recolhimento deverá ser efetuado através de boleto emitido pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Martinópolis - SP, sito a Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – CENTRO.
Quaisquer outros esclarecimentos favor entrar em contato no telefone, (018) 3275-9508, RAMAL 11/21/24.

_____
Vitor Barrocal Bazzo
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF:_____RG: _____Data:_____/_____/_____Hora:_____
Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 010/2023
Notificação nº. 031/2023

Data da lavratura: **19 DE JANEIRO DE 2023**.

Local da lavratura: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525-CENTRO.**

Contribuinte: **NAIR APXXXXXDA FEXXXXXA DE SXXXS**

Endereço: **RUA LAURO THOMAZ, 126, JARDIM O PIONEIRO II**

Município: **MARTINÓPOLIS**

CNPJ/CPF**: 118.xxx.xxx-09**

Cadastro Municipal Imobiliário**: 803700**

a) CAPITULAÇÃO LEGAL: Artigos 13, 34 e 151 da Lei n°. 2.230/2000 – Código de Posturas.

b) MOTIVO: o contribuinte supracitado não cumpriu com a notificação preliminar nº 031/2023, logo, está sujeito às penalidades previstas pela existência de terreno coberto de mato, pantanoso e servindo de depósito de lixo ou qualquer material em sua propriedade e obstrução de calçadas e passeios públicos.

c) OBJETO: autuação por descumprimento de obrigação legal.

d) VALOR DA AUTUAÇÃO: dispõe o artigo 151 da Lei n°. 2.230/2000, o contribuinte fica sujeito à multa de 100 (cem) UFIRs, equivalentes a R$ 106,41 (cento e seis reais e quarenta e um centavos).

Fica o contribuinte **notificado** a recolher aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito acima.

OBSERVAÇÕES:
Fica o autuado notificado a desfazer as irregularidades geradoras deste auto no **prazo de 07 (sete) dias úteis sob pena de nova reincidência.**
Os valores acima serão corrigidos monetariamente a partir da data do vencimento deste até a data do efetivo pagamento.
O contribuinte ou o responsável poderá impugnar os lançamentos, arbitramentos e multas impostas por auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. (Art. 69A do Código Tributário Municipal e respectivas alterações).
O recolhimento deverá ser efetuado através de boleto emitido pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Martinópolis - SP, sito a Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – CENTRO.
Quaisquer outros esclarecimentos favor entrar em contato no telefone, (018) 3275-9508, RAMAL 11/21/24.

_____
Vitor Barrocal Bazzo
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF:_____RG: _____Data:_____/_____/_____Hora:_____
Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 011/2023
Notificação nº. 014/2023

Data da lavratura: **19 DE JANEIRO DE 2023**.

Local da lavratura: **AV. CEL. JOÃO GOMES MARTINS, 525-CENTRO.**

Contribuinte: **EDMAR FEXXXXDES**

Endereço: **RUA REGINA CAZÚ CORGHI, 184, JARDIM O PIONEIRO II**

Município: **MARTINÓPOLIS**

CNPJ/CPF**: 304.xxx.xxx-40**

Cadastro Municipal Imobiliário**: 803460**

a) CAPITULAÇÃO LEGAL: Artigos 13, 34 e 151 da Lei n°. 2.230/2000 – Código de Posturas.

b) MOTIVO: o contribuinte supracitado não cumpriu com a notificação preliminar nº 014/2023, logo, está sujeito às penalidades previstas pela existência de terreno coberto de mato, pantanoso e servindo de depósito de lixo ou qualquer material em sua propriedade e obstrução de calçadas e passeios públicos.

c) OBJETO: autuação por descumprimento de obrigação legal.

d) VALOR DA AUTUAÇÃO: dispõe o artigo 151 da Lei n°. 2.230/2000, o contribuinte fica sujeito à multa de 100 (cem) UFIRs, equivalentes a R$ 106,41 (cento e seis reais e quarenta e um centavos).

Fica o contribuinte **notificado** a recolher aos cofres municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, o débito acima.

OBSERVAÇÕES:
Fica o autuado notificado a desfazer as irregularidades geradoras deste auto no **prazo de 07 (sete) dias úteis sob pena de nova reincidência.**
Os valores acima serão corrigidos monetariamente a partir da data do vencimento deste até a data do efetivo pagamento.
O contribuinte ou o responsável poderá impugnar os lançamentos, arbitramentos e multas impostas por auto de infração, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento da notificação. (Art. 69A do Código Tributário Municipal e respectivas alterações).
O recolhimento deverá ser efetuado através de boleto emitido pelo Departamento de Arrecadação e Fiscalização Tributária da Prefeitura do Município de Martinópolis - SP, sito a Av. Cel. João Gomes Martins, nº 525 – CENTRO.
Quaisquer outros esclarecimentos favor entrar em contato no telefone, (018) 3275-9508, RAMAL 11/21/24.

_____
Vitor Barrocal Bazzo
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta Autuação, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF:_____RG: _____Data:_____/_____/_____Hora:_____
Assinatura:_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 005/2023

Nome/Razão Social: MARIA LXXXA GAXXXR

Cadastro Municipal: 803680

CNPJ/CPF: 358.XXX.XXX-47

Endereço: RUA NICOLA FRANCESCO PERRI, 151, JARDIM O PIONEIRO II

Senhor Proprietário/Possuidor:

Comunicamos a Vª. Sª que no dia 02 de janeiro de 2023 às 08h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade**:**

1-EXISTÊNCIA DE TERRENOS COBERTOS DE MATOS, PANTANOSOS E SERVINDO DE DEPÓSITO DE LIXO OU QUAISQUER MATERIAIS NOS LIMITES DA ZONA URBANA, sendo assim, infringiu o artigo 34 da Lei n°. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

"Não é permitida a existência de terrenos cobertos de matos, pantanosos, servindo de depósito de lixo ou de quaisquer materiais nos limites da zona urbana".

2-OBSTRUIU AS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, sendo assim, infringiu o artigo 13 da Lei n°. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

"É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem"

Pelo presente fica Vª. Sª. **notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados da data do recebimento desta.

O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRs e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

OBS¹: O passeio público deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

OBS²: O terreno deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

OBS³: O terreno e o passeio público devem estar constantemente limpos, sob pena de novas notificações e autuações..

_____
Vitor Barrocal Bazzo
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta notificação, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF:_____RG: _____Data:_____/_____/_____Hora:_____
Assinatura:_____

Vistoria Data: _____/_____/_____
Assinatura:_____

Conforme fiscalização "in loco", na presente data, constatou-se que o contribuinte
( ) cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo.
( ) não cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS-SP
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO Nº. 068/2023

Nome/Razão Social: CANDIDA DX FRXXXAS MAXXXNS DE OLXXXXRA CXXXA

Cadastro Municipal: 114300

CNPJ/CPF: 080.XXX.XXX-03

Endereço: RUA CAROLINA DE FREITAS MARTINS, 483, CENTRO

Senhor Proprietário/Possuidor:

Comunicamos a Vª. Sª que no dia 17 de janeiro de 2023 às 10h00min, verificamos que o imóvel acima se encontra com a seguinte irregularidade**:**

1-OBSTRUIU AS CALÇADAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, sendo assim, infringiu o artigo 13 da Lei n°. 2.230/2000, cuja penalidade esta prevista no artigo 151 da mesma lei.

"É proibido embaraçar ou impedir, por qualquer meio, o livre trânsito de pedestres ou veículos nas ruas, praças, passeios, estradas e caminhos públicos, exceto para efeito de obras públicas ou quando exigências policiais o determinarem"

Pelo presente fica Vª. Sª. **notificado a regularizar a situação acima descrita, no prazo de 07 (sete) dias úteis**, contados da data do recebimento desta.

O não atendimento da presente sujeitará o infrator à pena de multa 100 (cem) UFIRs e demais penalidades previstas na legislação em vigor.

OBS¹: O passeio público deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

OBS²: O terreno deve ser limpo, de maneira que não haja nenhum tipo de mato seco, entulho e/ou quaisquer outros materiais no local, caso contrário, não acarretará o cumprimento da presente notificação.

OBS³: O terreno e o passeio público devem estar constantemente limpos, sob pena de novas notificações e autuações..

_____
Vitor Barrocal Bazzo
Fiscal de Posturas

Declaro-me ciente desta notificação, do qual recebi cópia.
Nome: _____
CPF:_____RG: _____Data:_____/_____/_____Hora:_____
Assinatura:_____

Vistoria Data: _____/_____/_____
Assinatura:_____

Conforme fiscalização "in loco", na presente data, constatou-se que o contribuinte
( ) cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel se encontra limpo.
( ) não cumpriu com a notificação, sendo que o imóvel permanece sujo.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

CMS Martinópolis-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Rua José Teodoro, nº 143 – Box: 07/08 – Bairro Centro

CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br Fone: (18) 3275-3833

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE (CMS) DO EXERCÍCIO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (2023). Aos **09 dias do mês de FEVEREIRO de 2023,** reuniram-se nas dependências da Casa dos Conselhos, situada na Avenida Cel. João Gomes Martins, 222 em Martinópolis/SP, os conselheiros e convidados conforme lista de presença anexa**. ABERTURA** – O Vice-Presidente do CMS Claudio José dos Santos, saúda os participantes e da abertura a reunião às 09h08 (nove horas e oito minutos) e informa aos mesmos que a presidente justificou a sua ausência logo mais apresentou os temas da pauta: **1) APROVAÇÃO DO REGIMENTO DA CONFERÊNCIA DE SAÚDE** o mesmo foi disponibilizado via WhatsApp, com a palavra a senhora Ana Angélica explanou sobre o mesmo e após análise de todos os conselheiros o mesmo foi APROVADO por unanimidade, a convidada ainda falou sobre quem atuará em cada eixo e a composição da mesa no dia da conferência a qual necessita a participação de um usuário na mesa, a mesma destacou ainda sobre o Eixo de nº IV tinha sido discutido em cima do documento orientador e segundo o regimento da 9º conferência Estadual de Saúde nº 16 DOE – 27/10/2022 o IV eixo diz "amanhã vai ser um outro dia para todas as pessoas", ressaltou ainda sobre a portaria que também foi disponibilizada para todos os conselheiros via WhatsApp a qual após a leitura de todos foi APROVADA por unanimidade, a mesma ainda alertou sobre o sistema SIACS sobre a regularização dos dados dos conselheiros em virtude de inserir e enviar o relatório da conferência**. 2) PORTARIA GM/MS Nº96, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023** com a palavra a senhora Elidamar explicou sobre a portaria e ressaltou que aguarda esse dinheiro a muito tempo porém aguardou a resolução dessa discussão sobre esse repasse, com a palavra a conselheira Eydi falou sobre o valor a ser repassado uma vez que o valor que saiu na portaria que não bate com o valor que atualmente temos em conta mas na própria portaria no seu § 6º diz que o ministério fará a complementação desse remanescente**. 3) DENGUE** o vice presidente falou sobre a reunião realizada no clube da terceira idade e alertou juntamente com a conselheira Elidamar sobre a preocupação sobre a doença, para a próxima reunião foi convidada a enfermeira Adriana que já confirmou sua presença e se fará presente e falará com mais propriedade sobre o assunto, a mesma apresentará ainda para todos os conselheiros o Plano de contingência **4) PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2018-2021** após apresentação e discussão nesta data os conselheiros APROVOU o mesmo por unanimidade. **5) APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE EMENDA APAE NO VALOR DE $ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** o mesmo será utilizado para material de consumo prestação de serviços pessoas jurídicas e pagamento de recursos humanos, essa emenda é de relatoria da bancada do Deputado Celso Russomano, após apresentação aos membros o mesmo foi APROVADO por unanimidade. **6) APRESENTAÇÃO DE PLANO DE TRABALHO DE EMENDA NO VALOR DE $ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais)** a ser utilizado no Departamento de Saúde o qual será destinado $ 50.000,00 (Cinqüenta Mil) para compra de material de escritório, $ 50.000,00 (Cem Mil) para material de limpeza e $ 100.000,00 (Cem Mil) para material de enfermagem, essa emenda é Estadual advinda do Deputado Alex Manente, após apresentação aos membros o mesmo foi APROVADO por unanimidade. Com a palavra a conselheira Eydi acrescentou ao final da Reunião sobre a nota que obtivemos do indicador do Previne Brasil 2022 de 7,26 no último quadrimestre salientando que tivemos um acréscimo significativo, pois na gestão anterior a nota no último quadrimestre era 3,89. **ENCERRAMENTO** – O Vice-presidente em seguida, concedeu a palavra para a livre manifestação, e não havendo quem se manifestasse o mesmo, declarou encerrada a reunião, às **10h20 (dez horas e vinte minutos)**, do que para constar, eu Liliane Becaria lavrei a presente ata,

CMS Martinópolis-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Rua José Teodoro, nº 143 – Box: 07/08 – Bairro Centro

CEP 19.500-000 – Martinópolis – Estado de São Paulo

casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br Fone: (18) 3275-3833

que depois da referida leitura submeterá para a aprovação dos demais conselheiros, onde por sua vez aprovada a presente ata na íntegra será assinada pelos membros desse conselho.

Aline Andrade Souza Pocielan

Angelita Sabrina da Silva

Claudio José dos Santos

Elidamar Batista Camara

Eydi Ferraz Caldas Patrício

Genivaldo Perez Navarro

Liliane Becaria

Lino Henrique Prandi

Luzenite Pereira dos Santos

Roselene Vessoni Ferri

Ana Angelica Dias de Farias - Convidada

CMS Martinopolis-SP

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARTINÓPOLIS - CMS

Av. Cel. João Gomes Martins 222 – sala 1 / 2 - Centro – Martinópolis/SP
Fone: (18) 3275-9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

LISTA DE PRESENÇA

DATA 09 / 02 /2023.

REPRESENTANTES	NOME	ASSINATURA
USUÁRIOS DA SAÚDE	**Guilherme Marcelino Diel**	
	Giovanna Oliveira Pereira	
	Ellen Caroliny Ferreira dos Santos	
	Evandro Ribeiro Gomes	
	Celia Regina Abrus	
	Lourdes Nunes Prado Barros	
	Luzenite Pereira dos Santos	
	Sandra Regina Zangarine Quadrado	
	Angelita Sabrina da Silva	
	Mikael Martins de Oliveira	
	Lino Henrique Prandi	
	Marcela Alves de Oliveira Teixeira	
	Claudio José dos Santos	
	Roberto Pauluci Munhoz	
	Roselene Vessoni Ferri	
	Paulo Roberto Moreira Ferri	
PROFISSIONAIS TRABALHADORES DA SAÚDE	**Suzelaine Lopes Miyagaki Napoleão**	
	Margarete Thomazini Teixeira	
	Liliane Becaria	
	Selma Elaine da Silva Tejada	
	Cassio Souza Figueiredo	
	Adriana Biajante	
	Luciana Aparecida Tavares da Silva	
	Genivaldo Perez Navarro	
GESTOR/ATENÇAO BÁSICA- UBS	**Eydi Ferraz Caldas Patrício**	
	Aline Andrade Souza Pocielan	
GESTORES/PRESTADORES DE SERVIÇO DA MÉDIA COMPLEXIDADE	**Elidamar Batista Camara**	
	Leniza Aparecida Nozawa	
	Cláudia Aguiar dos Santos	
	Thais Regina Corrêa Azevedo	
SERVIÇO DE SANEAMENTO	**Bruno da Silva Manrique Canisares**	
	Leandro Pereira	
	Ana Angelica Dias de Farias	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Vigilância Sanitária

Comunicado

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 725/2022 MART Data de
Protocolo: 20/12/2022 CEVS: 352920321-865-000078-1-1 Data de Validade: 09/02/2024
Razão Social: MARIANA BELON PREVIATTO DE LIMA CNPJ/CPF: 424xxxxxx56
Endereço: Rua TEN. CASIMIRO DIAS, 345 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARIANA BELON PREVIATTO DE LIMA CPF: 424xxxxxx56
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 084/2023 MART Data de
Protocolo: 19/01/2023 CEVS: 352920321-865-000065-1-3 Data de Validade: 07/02/2024
Razão Social: MARIANA GONÇALVES MALAVOLTA CNPJ/CPF: 291xxxxxx93
Endereço: Rua JOSE MARIA SANCHES, 310 SALA 04
CENTRO Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARIANA GONÇALVES MALAVOLTA CPF: 291xxxxxx93
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 111/2023 MART Data de
Protocolo: 27/01/2023 CEVS: 352920321-960-000049-1-0 Data de Validade: 07/02/2024
Razão Social: HENRIQUE TAKANORI KITAHARA CNPJ/CPF: 222xxxxxx68
Endereço: AVENIDA JOSÉ DA LUZ CORDEIRO, 85 CJ. HABIT. PEDRO E ZULMIRA
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: HENRIQUE TAKANORI KITAHARA CPF: 222xxxxxx68
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 119/2023 MART Data de
Protocolo: 31/01/2023 CEVS: 352920321-472-000154-1-5 Data de Validade: 07/02/2024
Razão Social: PAULO PEREIRA DE ALMEIDA 011xxxxxx27 CNPJ/CPF: 21.858.091/0001-70
Endereço: RUA JOSÉ COELHO DE CARVALHO, 114 VILA ALEGRETE
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: PAULO PEREIRA DE ALMEIDA CPF: 011xxxxxx27
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 052/2023 MART Data de
Protocolo: 16/01/2023 CEVS: 352920321-472-000251-1-9 Data de Validade: 07/02/2024
Razão Social: SAMARA MERCHIOLLI CNPJ/CPF: 34.936.073/0001-01
Endereço: Rua FRANCISCO MARTINS BIDOIA, 70 VILA ALEGRETE
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: SAMARA MERCHIOLLI CPF: 368xxxxxx47
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 076/2023 MART Data de
Protocolo: 18/01/2023 CEVS: 352920321-863-000038-1-6 Data de Validade: 07/02/2024
Razão Social: VITOR GENARO CNPJ/CPF: 117xxxxxx25
Endereço: RUA JOSÉ MARIA SANCHES, 915 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: VITOR GENARO CPF: 117xxxxxx25
Resp. Técnico: VITOR GENARO CPF: 117xxxxxx25
CBO: 223208-Conselho Prof: CRO No. Inscr: 55204 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X
ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 123/2023 MART Data de
Protocolo: 01/02/2023 CEVS: 352920321-865-000079-1-9 Data de Validade: 07/02/2024
Razão Social: ISABELA BERBERT OLIVEIRA CNPJ/CPF: 370xxxxxx83
Endereço: RUA JOSE HENRIQUE DE MELLO, 137 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ISABELA BERBERT OLIVEIRA CPF: 370xxxxxx83
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 075/2023 MART Data de
Protocolo: 18/01/2023 CEVS: 352920316-863-000039-1-3 Data de Validade: 07/02/2024
Razão Social: VITOR GENARO CNPJ/CPF: 117xxxxxx25
Endereço: RUA JOSÉ MARIA SANCHES, 915 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: VITOR GENARO CPF: 117xxxxxx25
Resp. Técnico: VITOR GENARO CPF: 117xxxxxx25
CBO: 223208-Conselho Prof: CRO No. Inscr: 55204 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 118/2023 MART Data de
Protocolo: 30/01/2023 CEVS: 352920321-109-000022-1-6 Data de Validade: 07/02/2024
Razão Social: FRANCIANE DE CASTRO COSTA BORGES CNPJ/CPF: 35.430.772/0001-48
Endereço: Rua CIPRIANO LIMEIRA, 97 Residencial São Judas
Tadeu Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: FRANCIANE DE CASTRO COSTA BORGES CPF: 288xxxxxx44
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 022/2023 MART Data de
Protocolo: 10/01/2023 CEVS: 352920321-865-000046-1-8 Data de Validade: 07/02/2024
Razão Social: ISABELA BERBERT OLIVEIRA CNPJ/CPF: 370xxxxxx83
Endereço: AVENIDA PADRE JOÃO SCHNEIDER, 160 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ISABELA BERBERT OLIVEIRA CPF: 370xxxxxx83
Resp. Técnico: ISABELA BERBERT OLIVEIRA CPF: 370xxxxxx83
CBO: 223605-Conselho Prof: CREFITO No. Inscr: 177274-f UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 670/2022 MART Data de
Protocolo: 08/11/2022 CEVS: 352920321-863-000058-1-9 Data de Validade: 07/02/2024
Razão Social: MARIA LUIZA DE TOLEDO CNPJ/CPF: 048xxxxxx09
Endereço: AVENIDA PADRE JORGE SUMMERER, 418 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MARIA LUIZA DE TOLEDO CPF: 048xxxxxx09
Resp. Técnico: MARIA LUIZA DE TOLEDO CPF: 048xxxxxx09
CBO: Conselho Prof: CRO No. Inscr: 25648 UF: SP
Resp. Técnico: TATIANE DE TOLEDO STUANI CPF: 349xxxxxx08
CBO: 223208-Conselho Prof: CRO No. Inscr: 93246 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 087/2023 MART Data de
Protocolo: 19/01/2023 CEVS: 352920321-561-000576-1-4 Data de Validade: 07/02/2024
Razão Social: ANTONIO DE MATOS 032xxxxxx32 CNPJ/CPF: 17.595.291/0001-00
Endereço: RUA HONÓRIO BEVENUTO, 1179 VILA ALEGRETE
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: ANTONIO DE MATOS CPF: 032xxxxxx32
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 668/2022 MART Data de
Protocolo: 08/11/2022 CEVS: 352920321-863-000132-1-8 Data de Validade: 07/02/2024
Razão Social: VITOR DE TOLEDO STUANI CNPJ/CPF: 359xxxxxx82
Endereço: AVENIDA PADRE JORGE SUMMERER, 418 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: VITOR DE TOLEDO STUANI CPF: 359xxxxxx82
Resp. Técnico: VITOR DE TOLEDO STUANI CPF: 359xxxxxx82
CBO: 223208-Conselho Prof: CRO No. Inscr: SP-CD-97854 UF: SP
Resp. Técnico: LUIS ANTONIO SASSO STUANI CPF: 029xxxxxx59
CBO: 223208-Conselho Prof: CRO No. Inscr: 22.505 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 046/2023 MART Data de
Protocolo: 16/01/2023 CEVS: 352920321-561-000491-1-5 Data de Validade: 07/02/2024
Razão Social: CLAUDINEI BATISTA CNPJ/CPF: 35.500.406/0001-18
Endereço: Rua MIGUEL PORTO, 177 VILA ALEGRETE
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: CLAUDINEI BATISTA CPF: 337xxxxxx50
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 073/2023 MART Data de
Protocolo: 18/01/2023 CEVS: 352920321-561-000482-1-6 Data de Validade:
07/02/2024 Razão Social: WANDERLEI ALVES DA CRUZ CNPJ/CPF: 07.748.604/0001-60
Endereço: RUA EMILIO GENARO, 449 VILA ALEGRETE
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: WANDERLEI ALVES DA CRUZ CPF: 069xxxxxx02
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 122/2023 MART Data de
Protocolo: 01/02/2023 CEVS: 352920321-561-000319-1-7 Data de Validade: 07/02/2024
Razão Social: BERIA LUCIANA DE OLIVEIRA BRITO 217xxxxxx81 CNPJ/CPF: 24.131.051/0001-10
Endereço: Rua ALBERTO FLUMIGNAN, 697 JARDIM SCATALON
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: BERIA LUCIANA DE OLIVEIRA BRITO CPF: 217xxxxxx81
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 075/2023 MART Data de
Protocolo: 18/01/2023 CEVS: 352920316-863-000039-1-3 Data de Validade: 07/02/2024
Razão Social: VITOR GENARO CNPJ/CPF: 117xxxxxx25
Endereço: RUA JOSÉ MARIA SANCHES, 915 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. VITOR GENARO CPF: 117xxxxxx25
CBO: 223208-Conselho Prof: CRO No. Inscr: 55204 UF: SP
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

Comunicado de DEFERIMENTO referente á protocolo: 086/2023 MART Data de
Protocolo: 19/01/2023 CEVS: 352920321-865-000041-1-1 Data de Validade: 09/02/2024
Razão Social: MANUELA APARECIDA M. CRISTOVÃO SAKAMOTO CNPJ/CPF: 368xxxxxx21
Endereço: RUA VICENTE FERRAIRO, 102 CENTRO
Município: MARTINÓPOLIS CEP: 19500-000 UF: SP
Resp. LEGAL: MANUELA APARECIDA M. CRISTOVÃO SAKAMOTO CPF: 368xxxxxx21
O Diretor da EQUIPE DE VISA DE MARTINÓPOLIS.
Defere a Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas
Práticas referentes ás atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente
Pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao
Cancelamento deste documento.
MARTINÓPOLIS.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS
LÍDERES E VICE-LÍDERES
art. 106 do Regimento Interno

Partido UNIÃO BRASIL
LÍDER: Alexandre Peres Cangussu
VICE-LÍDER: Alzair da Silva Lopes
Partido PV
LÍDER: Leandro da Silva Valentim
VICE-LÍDER: Antonio Lúcio dos Santos
Partido CIDADANIA
LÍDER: Ricardo Trombini
VICE-LÍDER: Gabriel Valões Santos
Partido REPUBLICANOS
LÍDER: Maurício Farias de Souza Júnior
VICE-LÍDER: Fernando Moraes Proença
Partido PSD
LÍDER: Sonia Pires Bueno Chanquini
VICE-LÍDER: -

Martinópolis, em 10 de fevereiro de 2023.
JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
Presidente da Câmara

.....

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA nº 05/2023, de 10 de fevereiro de 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que cabe à Presidência as funções administrativa e diretiva de todas as atividades internas, em conformidade com o artigo 26, *caput*, do Regimento Interno;

CONSIDERANDO que incumbe à Presidência expedir atos administrativos de sua competência, nos termos do art. 82, inciso II, alínea "a", item 5, do Regimento Interno;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 121 e 125 c.c artigo 175, incisos II e IX do Regimento Interno, REGULAMENTAR a inscrição para uso da palavra pelos vereadores da Câmara do Município de Martinópolis-SP, durante as Sessões Ordinárias, no EXPEDIENTE e na EXPLICAÇÃO PESSOAL.

Art. 2º - As inscrições dos oradores para uso da palavra durante o Expediente, versando tema livre, na forma do inciso III do artigo 121 do Regimento Interno, serão realizadas por meio de sistema eletrônico disponibilizado, e, na falta deste, pela secretaria administrativa da Câmara, em ficha específica, nos moldes do ANEXO I, deste Ato.

§1º - A inscrição para uso da palavra no Expediente da Sessão Ordinária se dará por meio de sistema eletrônico, com o início da Sessão Ordinária e com término imediatamente após a votação da ata da sessão anterior.

§2º - Na falta do sistema informatizado, as inscrições serão feitas pessoalmente na secretaria administrativa da Câmara, não sendo admitidas por telefone ou qualquer outro meio.

Art. 3º - As inscrições dos oradores para uso da palavra durante a Explicação Pessoal, na forma do artigo 125 do Regimento Interno, serão realizadas por meio de sistema eletrônico disponibilizado, e, na falta deste, serão solicitadas a funcionário da secretaria administrativa durante a sessão, e anotada pelo 1º Secretário, que encaminhará ao Presidente.

§1º - O prazo para as inscrições por meio de sistema eletrônico, se inicia com o término da inscrição da palavra durante o Expediente, versando tema livre, e se encerra com o término da votação das matérias constantes na Ordem do Dia.

§2º - Na falta do sistema informatizado, as inscrições serão realizadas em ficha específica, nos moldes do ANEXO II, deste Ato.

Art. 4º - Só serão admitidas inscrições realizadas pessoalmente pelo vereador, inclusive no sistema eletrônico.

Art. 5º - Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Martinópolis, em 10 de fevereiro de 2023.
JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
PRESIDENTE

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume na data supra.

MARIANA SCHOTT MELLO
Diretora Geral

ANEXO I
(ATO PRESIDENTE Nº 005/2023)
INSCRIÇÃO DE ORADORES PARA USO DA PALAVRA, VERSANDO TEMA LIVRE,
DURANTE O EXPEDIENTE
(ARTIGO 121, INCISO III DO REGIMENTO INTERNO)

Nº DE ORDEM	NOME DO VEREADOR	DATA e HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	DATA DA SESSÃO PARA USO DA PALAVRA
		Data: Horário:	

FINALIDADE DA FALA (art. 175 do RI) Inciso II	**Declaração: Declaro estar ciente de que o prazo para uso da palavra, no Expediente, em tema livre, é de 10 minutos, improrrogáveis, com apartes. Declaro ainda, estar ciente das regras constantes no artigo 121, incisos e parágrafos; artigos 174 e 175 do Regimento Interno; e Ato do Presidente nº 005/2023.** _____ **Assinatura do Vereador Inscrito**

PREENCHIMENTO PELO 1º SECRETÁRIO

DATA DA SESSÃO QUE USOU A PALAVRA	HORÁRIO (INÍCIO)	HORÁRIO (FIM)	Nos casos do §2º e §4º do artigo 121 do Regimento Interno. ANOTAR A ORDEM DE INSCRIÇÃO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, CASO OCORRA.
			ORDEM DE INSCRIÇÃO: DATA DA PRÓXIMA SESSÃO:

ANEXO II
(ATO PRESIDENTE Nº 005/2023)
INSCRIÇÃO DE ORADORES PARA USO DA PALAVRA, DURANTE A EXPLICAÇÃO PESSOAL
(ARTIGO 125 E PARÁGRAFOS DO REGIMENTO INTERNO)

Nº DE ORDEM	NOME DO VEREADOR	DATA e HORÁRIO DA INSCRIÇÃO	DATA DA SESSÃO PARA USO DA PALAVRA
		Data: Horário:	
FINALIDADE DA FALA (art. 175 do RI)	Declaração: Declaro estar ciente de que o prazo para uso da palavra, na Explicação Pessoal, é de 15 minutos, sem apartes. Declaro ainda, estar ciente das regras constantes no artigo 125 e parágrafos; artigos 174 e 175 do Regimento Interno; e Ato do Presidente nº 005/2023. _____ Assinatura do Vereador Inscrito		
Inciso IX			

PREENCHIMENTO PELO 1º SECRETÁRIO			
DATA DA SESSÃO QUE USOU A PALAVRA	HORÁRIO (INÍCIO)	HORÁRIO (FIM)	Nos casos do §1º do artigo 125 (§2º do artigo 121) do Regimento Interno. ANOTAR A ORDEM DE INSCRIÇÃO PARA A PRÓXIMA SESSÃO, CASO OCORRA.
			ORDEM DE INSCRIÇÃO: DATA DA PRÓXIMA SESSÃO:

.....